

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA E A EMPRESA ISNARD ENGENHARIA LTDA;**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 026/2023, cujo objeto consiste na **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Presidente Castelo Branco, o MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ: 30.956.857/0001-40, com Sede na Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira/PE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Fernanda Márcia Costa Silva Souza**, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 19, Santa Luzia, Gameleira/PE, inscrita no RG sob o nº 3.715.407 SSP/PE e CPF nº. 683.146.984-15, e de outro lado, a **ISNARD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.081.856/0001-41, com sede estabelecida a Rua Tenente Pedro Galvão, nº 184 – Cruz de Rebolças – Igarassu/PE, neste ato representada pelo **Sr. Igor Isnard Galvão Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Tenente Pedro Galvão, nº 184 – Cruz de Rebolças – Igarassu/PE, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº. 04479226523 e CPF nº. 092.173.704-10, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretária Municipal de Educação, datado de 06 de março de 2024, na qual solicita Parecer Jurídico visando a elaboração do Termo Aditivo, com base no Parecer Técnico do Engenheiro Civil Dr. Arcelino Monteiro dos Santos Neto, visando acréscimo e supressão do presente contrato, notadamente em face à necessidade de conclusão da presente obra;

Considerando que o Contrato n.º 026/2023, celebrado em 27 de julho de 2023, encontrando-se vigente até o dia 27 de julho de 2024;

Considerando a justificativa técnica do aditivo de supressão e adição, lavrada pelo núcleo de engenharia, datada de 05 de março de 2024, assinada pelo Engenheiro, Dr. Arcelino Monteiro dos Santos Neto, que motiva e justifica a formalização do presente termo.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ficando a

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a existência de reserva orçamentária com finalidade de garantir o lastro financeiro do presente termo aditivo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante Parecer Técnico datado de 05 de março de 2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, o qual é remetido pelo devido ordenador de despesa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Supressão de **RS 47.074,35 (quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente a **9,94%** (nove vírgula noventa e quatro por cento) sobre o valor inicialmente contratado.

2.2 Adição de **RS 52.161,27 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a **11,01%** (onze vírgula zero um por cento) sobre o valor inicialmente contratado.

2.3 O presente termo aditivo gera um impacto financeiro no valor de **RS 5.086,92 (cinco mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a **1,07%** (um vírgula zero sete por cento), do valor global inicial contratado, passando o valor total de **RS 576.571,47 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)** para o valor de **RS 581.658,39 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA**

**03 FUNDOS**

**03 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA**

**030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA**

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1205 EXPANÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

12 361 1205 1082 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Escolares

**379** 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**380** 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**030602 FUNDEB**

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1205 EXPANÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

12 361 1205 1082 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Escolares

**413** 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

4.2 E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 02 de abril de 2024.

### CONTRATANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Fernanda Márcia Costa Silva Souza  
CPF nº. 689.146.984-15  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
Fernanda Márcia C. S. Souza  
Secretária de Educação  
Portaria nº 17/2022

### CONTRATADA:

**ISNARD ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 43.081.856/0001-41  
Igor Isnard Galvão Araújo  
CPF: 092.173.704-10

### TESTEMUNHAS:

Nome: Alexandro de Souza Alves

CPF: 101.104.324-60

Nome: Alexandro de Souza Alves

CPF: 051.483.574-52